



SINDACS PE – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOTA DE ORIENTAÇÃO SINDICAL Nº 001/2025

RECIFE, 23 DE MAIO DE 2025

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DE PLANILHAS DE MONITORAMENTO

Diante dos recorrentes questionamentos recebidos por nossa entidade sindical sobre a obrigatoriedade de preenchimento de planilhas de monitoramento por parte dos (as) Agentes Comunitários (as) de Saúde (ACS), o **SINDACS PE** – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Estado de Pernambuco – vem, por meio desta nota, prestar orientação oficial à categoria.

Durante reunião com a **Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB)** do município do Recife, foi esclarecido que:

- O **instrumento oficial de trabalho dos(as) ACS é o tablet ou smartphone** fornecido pela Secretaria de Saúde, que deve ser utilizado para registros de visitas, cadastros e demais atividades de rotina;
- Os **sistemas de informação oficiais** utilizados no processo de trabalho da atenção básica são o **e-SUS Território** e o **PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão)**;
- As planilhas que vêm sendo apresentadas em algumas unidades de saúde **não serão utilizadas como prova para efeitos de ADI (Avaliação de Desempenho Individual) ou para fins de novo cofinanciamento federal**;

R. Gen. José Semeão ,nº 71 - Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.050-120

CNPJ: 04.428.218/0001-00

Fone: 3222-4061



Email: sindacs.presidencia@gmail.com

Site: www.sindacspe.org.br



- **Essas planilhas são de inteira responsabilidade dos(as) gerentes das unidades**, que devem preenchê-las com base nas informações já registradas no PEC.

Ademais, a utilização de planilhas impressas ou paralelas representa um **retrabalho desnecessário**, considerando que os (as) ACS já **enfrentam sobrecarga em suas atividades diárias** e lidam com dificuldades operacionais, como falhas de sistema e **inconsistências frequentes no e-SUS**. Realizar o mesmo registro mais de uma vez, em diferentes formatos, **é ineficaz, desvaloriza o uso dos sistemas oficiais e compromete a produtividade da categoria**.

Dessa forma, **orientamos que nenhum (a) Agente Comunitário (a) de Saúde preencha planilhas que não estão previstas como atribuição da categoria**. A tentativa de transferir essa responsabilidade ao ACS configura **desvio de função**.

O SINDACS PE reforça que está atento à realidade da categoria e continuará atuando na defesa das condições de trabalho justas, respeitadas e dentro dos parâmetros legais. Em caso de pressões indevidas, procure o sindicato para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Seguimos firmes na luta pela valorização dos(as) ACS e ACE de Pernambuco!

Atenciosamente,

R. Gen. José Semeão ,nº 71 - Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.050-120

CNPJ: 04.428.218/0001-00

Fone: 3222-4061



Email: sindacs.presidencia@gmail.com

Site: www.sindacspe.org.br



Graciliano Gama da Silva

Graciliano Gama da Silva
Presidente

Ana Cláudia Cordeiro de Melo Silva
Diretora de Assuntos Profissionais

Dayse Mendes de Andrade Lopes
Diretora de Comunicação

R. Gen. José Semeão ,nº 71 - Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.050-120

CNPJ: 04.428.218/0001-00  Fone: 3222-4061  Email: sindacs.presidencia@gmail.com
Site: www.sindacspe.org.br